



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *Contratação de serviço especializado para realização de palestra com o tema “Princípios para gestão e aprendizagem em tempos de mudança”, como parte da programação da Jornada Pedagógica 2026, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, destinada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho – BA, com o seguinte serviço: - apresentação do palestrante: “Hamilton Werneck”, no dia 04/02/2026 - com duração de 03 (três) horas.*

Contratado: *H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA*

Prazo de Vigência: *22/01/2026 a 30/04/2026*

Valor Total: *R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho – BA, 22 de janeiro de 2026.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal